



GERÊNCIA DE LABORATÓRIO DE ESTUDOS AMBIENTAIS – GELAB

RESULTADO DE ENSAIOS ANALÍTICOS/BALNEABILIDADE DAS  
PRAIAS DE ALAGOAS - REAB

Página/Folha: 1/3

REAB N°/ANO: 021/2018

Data de coleta: 27/05/2018

Chuvvas nas últimas 24 horas: Sim (x) Não ()

| PONTO<br>N° | PRAIAS DO LITORAL SUL / LOCAL DE COLETA                                                                                           | CATEGORIA |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1           | Praia do Pontal do Peba/Feliz Deserto - Frente à rua de acesso principal - 10°20'40,9"S e 036°18'03,6"W                           | Própria   |
| 1.1         | Rio São Francisco/Piaçabuçu – Rua Artur de Farias Lobo /Frente ao Terminal Turístico de Artesanato - 10°24'29,5"S e 036°26'05,4"W | Imprópria |
| 1.2         | Rio São Francisco/Piaçabuçu – AL- 225,Sul/Frente ao restaurante Boca do Rio - 10°23'55,6"S e 036°26'46,7"W                        | Imprópria |
| 2           | Praia de Feliz Deserto/Frente à rua de acesso principal - 10°17'57,5"S e 036°17'27,5"W                                            | Própria   |
| 3           | Praia de Miai de Baixo/Frente à rua de acesso principal - 10°13'13,6"S e 036°12'57,2"W                                            | Própria   |
| 4           | Praia de Miai de Cima/Frente à rua da Praia - 10°12'07,3"S e 036°11'21,1"W                                                        | Própria   |
| 5           | Praia do Pontal do Coruripe/Frente ao Farol - 10°09'40,7"S e 036°08'06,9"W                                                        | Própria   |
| 6           | Praia de Lagoa do Pau/Frente da Barraca Carraspana - 10°07'44,1"S e 036°06'33,9"W                                                 | Própria   |
| 7           | Praia de Duas Barras/± 200m ao Sul da foz do rio Jequiá - 10°03'04,7"S e 036°01'56,0"W                                            | Imprópria |
| 7.1         | Prainha da Laguna de Juquiá da Praia 10°00'24,3"S e 036°01'25,9"W                                                                 | Imprópria |
| 8           | Praia de Duas Barras/Foz do rio juquiá - 10°02'58,0"S e 036°01'52,3"W                                                             | Própria   |
| 9           | Praia de Lagoa Azeda/Frente da Escola Municipal Eutiquio Quintela - 09°58'14,8"S e 035°58'46,3"W                                  | Própria   |
| 10          | Praia do Gunga/± 200m da foz da lagoa do Roteiro - 09°51'38,0"S e 035°54'16,1"W                                                   | Própria   |
| 11          | Praia do Gunga/Estuário da lagoa do Roteiro, ± 200m da foz - S 09°51'36,4"; W 035°54'19,1"W                                       | Própria   |
| 12          | Praia de Atalaia/Barragem de São Miguel/Frente à rua principal - 09°50'39,9"S e 035°54'22,7"W                                     | Própria   |
| 13          | Praia da Barra de São Miguel/Frente à rua Edson Frazão - 09°50'20,6"S e 035°53'20,2"W                                             | Própria   |
| 13.1        | Rio Niquim/ ± 300m da Foz - 09°50'36,6"S e 35°53'52,2"W                                                                           | Imprópria |
| 14          | Rio Niquim/Ponte AL-101, Sul - 09°49'45,4"S e 035°53'37,4"W                                                                       | Própria   |
| 15          | Praia do Francês/Av. Verdes Mares, interseção com à rua Arrecifes - 09°46'17,7"S e 035°50'30,2"W                                  | Própria   |
| 16          | Praia do Francês/Av. Verdes Mares, interseção com à rua Massunim - 09°46'15,3"S e 035°50'24,8"W                                   | Própria   |
| 17          | Praia do Francês, ± 100m da última Barraca - 09°46'02,1"S e 035°50'14,3"W                                                         | Própria   |
| 18          | Praia do Saco/Frente à rua principal - S 09°44'38,8"; W 035°49'12,9"W                                                             | Própria   |

CRITÉRIOS DE BALNEABILIDADE:

A Resolução CONAMA N° 274/2000, do Conselho Nacional do Meio Ambiente, estabelece os seguintes *Critérios de Balneabilidade*:

As praias são consideradas **PRÓPRIAS**, quando em 80% ou mais de um conjunto de amostras obtidas em uma das cinco semanas anteriores, colhidas no mesmo local, não exceder um limite de 800 NMP (Número Mais Provável) de *Escherichia coli* por 100 mL da amostra de água. As praias são consideradas **IMPRÓPRIAS**, quando não obedecer ao critério anterior ou quando venha apresentar na última semana um valor superior a 2.000 *Escherichia coli* por 100 mL.

FATOS CONSIDERADOS:

Considerando que a saúde e o bem-estar humano podem ser afetados pelas condições de balneabilidade;

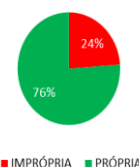
Considerando que diversas variáveis intervenientes na balneabilidade das praias, principalmente as fortes chuvas e sua relação com a possibilidade de riscos à saúde dos frequentadores, recomendam-se:

- Que seja evitada, no caso de praias influenciadas pela presença de cursos d'água supostamente contaminados por esgotos, sua utilização nas 24 horas subsequentes à ocorrência de chuvas, visto que, durante este período é maior a probabilidade de contaminação por matéria de origem fecal e, consequentemente, o risco de se contrair doenças infecciosas;
- Que seja evitada, em qualquer época, a utilização de áreas que estejam diretamente sob influência de rios, canais e córregos;
- Que seja evitada a ingestão de água do mar, com redobrada atenção para com as crianças, que são mais sensíveis e menos imune do que os adultos.

**IV. Que seja evitada, em qualquer época, a utilização de áreas que estejam diretamente sob influência de floração de algas [...].**

| Dia        | PREVISÕES DE MARÉS |              |       |              |
|------------|--------------------|--------------|-------|--------------|
|            | ALTA               |              | BAIXA |              |
|            | Hora               | Altitude (m) | Hora  | Altitude (m) |
| 27/05/2018 | 02h08              | 2.0          | 08h23 | 0.3          |
| 27/05/2018 | 14h30              | 2.0          | 20h43 | 0.3          |

ÍNDICES DE CATEGORIA



Maceió, 30 de Maio de 2018

Eunice Lima Wanderley  
Bióloga/GELAB

Manuel Messias dos Santos  
Gerente/GELAB

**É proibida a publicação parcial ou total em trabalhos acadêmicos e científicos, sem a autorização expressa do IMA".**

# BALNEABILIDADE DO LITORAL SUL DE ALAGOAS

01 de Junho de 2018

INSTITUTO DO  
MEIO AMBIENTE  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS HÍDRICOS



## LEGENDA

### Situação das Praias

- Imprópria Para Banho
- Própria Para Banho

- Recifes
- Corpos d'Água
- Áreas Urbanas



www.ima.al.gov.br  
82 3315-1737 / 1738 - FAX 82 3315-1734  
Av. Major Cicero da Góes Monteiro, 2197 - Mutange  
ALAGOAS ALAGOAS ALAGOAS  
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE  
ESTADO DE ALAGOAS



RESULTADO DE ENSAIOS ANALÍTICOS/BALNEABILIDADE DAS  
PRAIAS DE ALAGOAS - REAB

Página/Folha: 2/3

REAB Nº/ANO: 021/2018

Data de coleta: 27/05/2018

Chuvvas nas últimas 24 horas: Sim (x) Não ( )

|    | PRAIAS DE MACEIÓ / LOCAL DE COLETA                                                                                                                   | CATEGORIA |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 19 | Praia do Pontal da Barra/Av. Assis Chateaubriand/Frente à entrada do DETRAN - 09°41'49,9"S; 035°46'37,9"W                                            | Própria   |
| 20 | Praia do Pontal da Barra/Av. Assis Chateaubriand, Sul emissário da BRASKEM - 09°41'20,9"S; 035°46'04,2"W                                             | Própria   |
| 21 | Praia do Pontal da Barra/Av. Assis Chateaubriand, ± 500m ao sul do Emissário da CASAL - 09°40'37,3"S; 035°45'16,3"W                                  | Própria   |
| 22 | Praia do Pontal da Barra/Av. Assis Chateaubriand, ± 500m ao norte do Emissário da CASAL - 09°40'24,6"S; 035°44'54,4"W                                | Própria   |
| 23 | Praia da Avenida/Av. Assis Chateaubriand, interseção com à rua Dias Cabral - 09°40'13,9"S; 035°44'22,0"W                                             | Imprópria |
| 24 | Praia da Avenida/Av. Assis Chateaubriand, interseção com à rua Barão de Anadia - 09°40'12,9"S; 035°44'08,9"W                                         | Imprópria |
| 25 | Praia de Pajuçara/Av. Dr. Antônio Gouveia, interseção com à rua João Carneiro - 09°40'23,1"S; 035°42'57,3"W                                          | Própria   |
| 26 | Praia da Pajuçara/Av. Dr. Antônio Gouveia, interseção com à rua Júlio Plech Filho - 09°36'54,0"S; 035°42'31,4"W                                      | Própria   |
| 27 | Praia de Ponta Verde/Av. Silvio Carlos Viana, interseção com à rua Profª Higia Vasconcelos - 09°39'52,7"S; 035°41'53,6"W                             | Própria   |
| 28 | Praia de Ponta Verde/Av. Álvaro Otacílio, entre as ruas General. Dr. João Saleiro Pitão e Dr. Rubens Canuto - 09°39'42,3"S; 035°41'45,7"W            | Própria   |
| 29 | Praia de Jatiúca/Av. Álvaro Otacílio, entre as Avenidas Antônio de Barros e Empresário Carlos da Silva Nogueira - 09°38'59,6"S; 035°41'58,5"W        | Própria   |
| 30 | Praia de Cruz das Almas/Av. Brigadeiro Eustáquio Gomes, entre as ruas Mascarenhas de Brito e Padre Luiz Américo Galvão - 09°38'19,6"S; 035°41'53,0"W | Imprópria |
| 31 | Praia de Cruz das Almas/Av. Brigadeiro Eustáquio Gomes, entre as ruas Padre Luiz Américo Galvão e Mauro Machado Costa - 09°37'57,9"S; 035°41'47,7"W  | Imprópria |
| 32 | Praia de Cruz das Almas/Av. Brigadeiro Eustáquio Gomes, entre as ruas Mauro Machado Costa e Sen. Ezequias da Rocha - 09°37'36,0"S; 035°41'39,3"W     | Imprópria |
| 33 | Praia de Jacarecica/Frente à rua "A" - 09°36'26,1"S; 035°41'17,0"W                                                                                   | Imprópria |
| 34 | Praia de Guaxuma/Frente à entrada principal de acesso - 09°35'31,8"S; 035°40'04,9"W                                                                  | Própria   |
| 35 | Praia de Garça Torta/Frente à rua principal perpendicular à Rua São Pedro - 09°35'00,2"S; 035°36'35,1"W                                              | Própria   |
| 36 | Foz do rio Pratagy/Ponte AL 101 Norte - 09°34'02,0"S; 035°39'01,8"W                                                                                  | Imprópria |
| 37 | Praia do Mirante/Frente à rua principal acesso - 09°33'55,6"S; 035°38'42,6"W                                                                         | Própria   |
| 38 | Praia de Ipioca/Frente à rua de principal acesso - 09°31'52,0"S; 035°36'17,8"W                                                                       | Própria   |

CRITÉRIOS DE BALNEABILIDADE

A Resolução CONAMA Nº 274/2000, do Conselho Nacional do Meio Ambiente, estabelece os seguintes *Crítérios de Balneabilidade*:

As praias são consideradas **PRÓPRIAS**, quando em 80% ou mais de um conjunto de amostras obtidas em uma das cinco semanas anteriores, colhidas no mesmo local, não exceder um limite de 800 NMP (Número Mais Provável) de *Escherichia coli* por 100 mL da amostra de água. As praias são consideradas **IMPRÓPRIAS**, quando não obedecer ao critério anterior ou quando venha apresentar na última semana um valor superior a 2.000 *Escherichia coli* por 100 mL.

FATOS CONSIDERADOS

Considerando que a saúde e o bem-estar humano podem ser afetados pelas condições de balneabilidade;

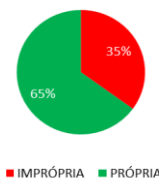
Considerando que diversas variáveis intervenientes na balneabilidade das praias, principalmente as fortes chuvas e sua relação com a possibilidade de riscos à saúde dos frequentadores, recomendam-se:

- Que seja evitada, no caso de praias influenciadas pela presença de cursos d'água supostamente contaminados por esgotos, sua utilização nas 24 horas subsequentes à ocorrência de chuvas, visto que, durante este período é maior a probabilidade de contaminação por matéria de origem fecal e, consequentemente, o risco de se contrair doenças infecciosas;
- Que seja evitada, em qualquer época, a utilização de áreas que estejam diretamente sob influência de rios, canais e córregos;
- Que seja evitada a ingestão de água do mar, com redobrada atenção para com as crianças, que são mais sensíveis e menos imune do que os adultos.

**IV. Que seja evitada, em qualquer época, a utilização de áreas que estejam diretamente sob influência de floração de algas [...].**

| PREVISÕES DE MARÉS |       |              |       |              |
|--------------------|-------|--------------|-------|--------------|
| Dia                | BAIXA |              | ALTA  |              |
|                    | Hora  | Altitude (m) | Hora  | Altitude (m) |
| 27/05/2018         | 02h08 | 2.0          | 08h23 | 0.3          |
| 27/05/2018         | 14h30 | 2.0          | 20h43 | 0.3          |

ÍNDICES DE CATEGORIA



Maceió, 30 de Maio de 2018

Eunice Lima Wanderley  
Bióloga/GELAB

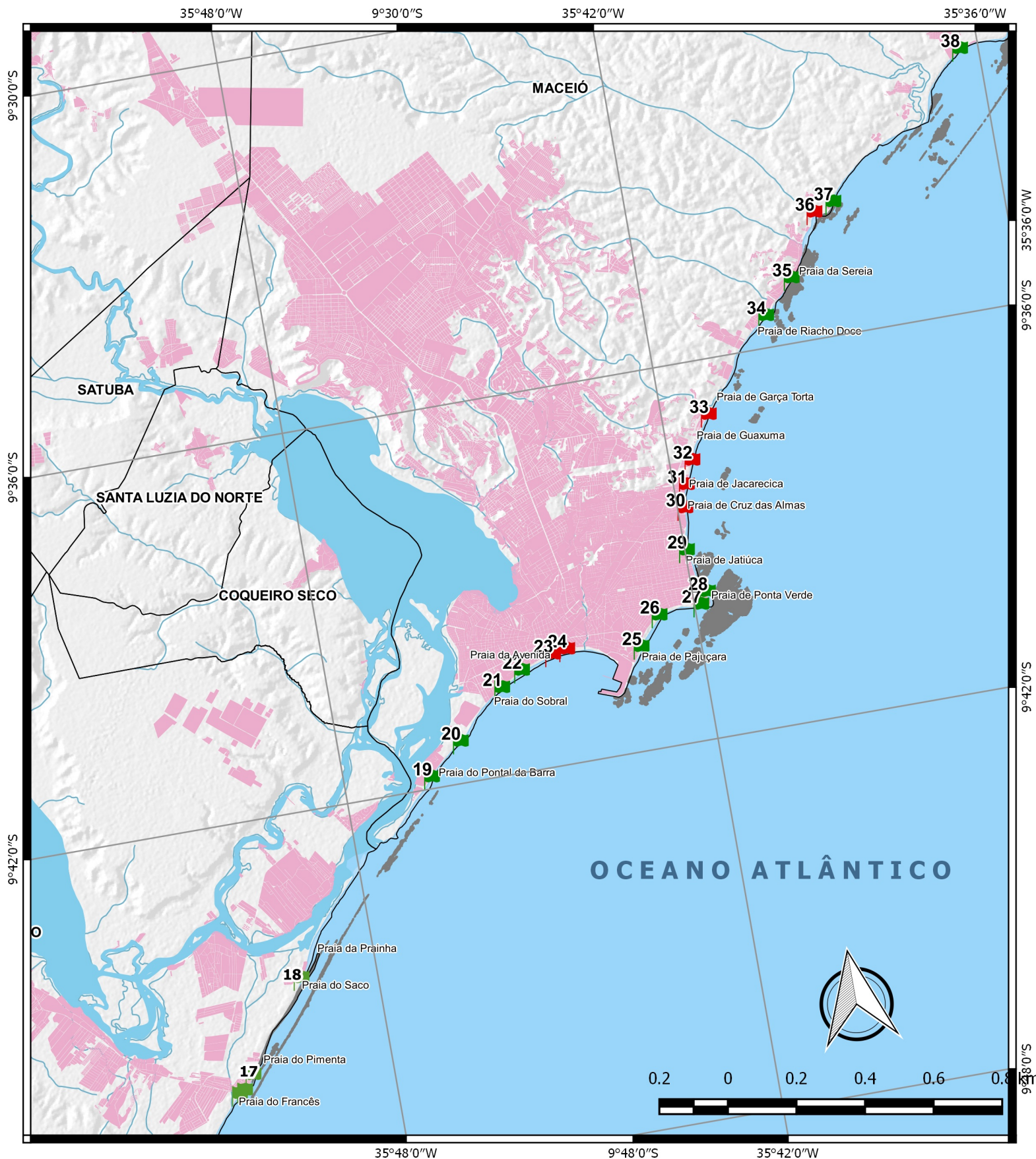
Manuel Messias dos Santos  
Gerente/GELAB

**É proibida a publicação parcial ou total em trabalhos acadêmicos e científicos, sem a autorização expressa do IMA".**

# BALNEABILIDADE DO LITORAL DE MACEIÓ

01 de Junho de 2018

INSTITUTO DO  
MEIO AMBIENTE  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS HÍDRICOS



## LEGENDA

### Situação das Praias

- Imprópria Para Banho
- Própria Para Banho

- Recifes
- Corpos d'Água
- Áreas Urbanas



www.ima.al.gov.br  
02 3315-1757 / 1758 - FAX 02 3315-1754  
Av. Major Cicero de Góes Monteiro, 2197 - Mutange

IMA ALAGOAS IMA ALAGOAS IMA ALAGOAS

IMA  
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE  
ESTADO DE ALAGOAS



RESULTADO DE ENSAIOS ANALÍTICOS/BALNEABILIDADE DAS  
PRAIAS DE ALAGOAS - REAB

Página/Folha: 3/3

REAB Nº/ANO: 21/2018

Data de coleta: 28/05/2018

Chuvras nas últimas 24 horas: Sim (x) Não ( )

| PONTO<br>Nº | PRAIAS DO LITORAL NORTE / LOCAL DE COLETA                                                                           | CATEGORIA |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 39          | Praia de Paripueira/Av. Beira Mar, lado direito, ± 250 m da rua principal de acesso - 09°28'15,5"S e 035°32'56,3"W  | Imprópria |
| 40          | Praia de Paripueira/Av. Beira Mar, lado esquerdo, ± 900 m da rua principal de acesso - 09°28'07,0"S e 035°32'47,8"W | Imprópria |
| 41          | Praia de Sonho Verde/Frente à Av. Principal - 09°27'06,5"S e 035°31'46,0"W                                          | Própria   |
| 42          | Praia de Barra de Santo Antônio/Frente à entrada do Loteamento Tabuba - 09°26'24,8"S e 035°31'06,8"W                | Própria   |
| 43          | Praia de Maré Mansa/Barra de Santo Antônio - 09°25'27,8"S e 035°30'13,6"W                                           | Própria   |
| 44          | Praia de Barra de Camaragibe/Início da Rua Beira Mar - 09°18'47,7"S e 035°24'56,0"W                                 | Própria   |
| 45          | Praia S. Miguel dos Milagres/Frente à Rua Principal - 09°16'01,6"S e 035°21'54,8" W                                 | Própria   |
| 46          | Praia de Porto da Rua/Frente à Rua Principal - 09°14'38,1"S e 035°20'52,8"W                                         | Própria   |
| 47          | Rio Tatuamunha/Projeto Peixe-Boi/Santuário - 09°13'04,7"S e 035°19'58,7"W                                           | Própria   |
| 48          | Praia de Porto de Pedras/Frente à Rua Principal - 09°09'44,6"S e 035°17'43,6"W                                      | Imprópria |
| 49          | Praia de Japaratinga/Frente à Av. Principal - 09°05'39,4"S e 035°15'30,5"W                                          | Própria   |
| 50          | Praia de Japaratinga/Frente à Rua Amaro Calaça Wanderley - 09°05'19,2"S e 035°15'24,2"W                             | Própria   |
| 51          | Praia de Maragogi/Frente à Foz do Rio Salgado - 09°03'54,4"S e 035°14'30,8"W                                        | Imprópria |
| 52          | Praia de Maragogi/Frente à Escola Manoel M. Costa - 09°03'09,6"S e 035°14'23,1"W                                    | Própria   |
| 53          | Praia de Maragogi/Foz do Rio Maragogi - 09°01'35,9"S e 035°13'47,2"W                                                | Imprópria |
| 54          | Praia de Maragogi/Av. Beira Mar, ± 500m do início da orla - 09°01'02,4"S e 035°13'23,5"W                            | Imprópria |
| 55          | Praia de Maragogi/Frente à Praça Multieventos - 09°00'37,3"S e 035°13'07,3"W                                        | Imprópria |
| 56          | Praia de Maragogi/Frente à Rua N.S.ª da Guia - Barra Grande - 08°59'15,7"S e 035°11'36,1"W                          | Própria   |
| 57          | Praia de Burgalhau/Frente ao restaurante - 08° 59' 51,5"S e 035°12' 24,1"W                                          | Imprópria |
| 58          | Praia de Antunes/Área de frequência de banhistas - 08°58'12,1"S e 035°10' 41,0"W                                    | Imprópria |
| 59          | Praia de Ponta de Mangue/ Área de frequência de banhistas - 08°57'10,6"S e 035°10'17,8"W                            | Própria   |
| 60          | Praia de Maragogi/Frente à Foz do Rio Persinunga - 08°54'48,4"S e 035°09'13,9"W                                     | Imprópria |

CRITÉRIOS DE BALNEABILIDADE

A Resolução CONAMA Nº 274/2000, do Conselho Nacional do Meio Ambiente, estabelece os seguintes *Critérios de Balneabilidade*:

As praias são consideradas **PRÓPRIAS**, quando em 80% ou mais de um conjunto de amostras obtidas em uma das cinco semanas anteriores, colhidas no mesmo local, não exceder um limite de 800 NMP (Número Mais Provável) de *Escherichia coli* por 100 mL da amostra de água. As praias são consideradas **IMPRÓPRIAS**, quando não obedecer ao critério anterior ou quando venha apresentar na última semana um valor superior a 2.000 *Escherichia coli* por 100 mL.

FATOS CONSIDERADOS

Considerando que a saúde e o bem-estar humano podem ser afetados pelas condições de balneabilidade;

Considerando que diversas variáveis intervenientes na balneabilidade das praias, principalmente as fortes chuvas e sua relação com a possibilidade de riscos à saúde dos frequentadores, recomendam-se:

I. Que seja evitada, no caso de praias influenciadas pela presença de cursos d'água supostamente contaminados por esgotos, sua utilização nas 24 horas subsequentes à ocorrência de chuvas, visto que, durante este período é maior a probabilidade de contaminação por matéria de origem fecal e, consequentemente, o risco de se contrair doenças infecciosas;

II. Que seja evitada, em qualquer época, a utilização de áreas que estejam diretamente sob influência de rios, canais e córregos;

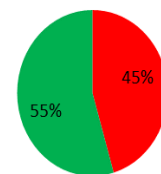
III. Que seja evitada a ingestão de água do mar, com redobrada atenção para com as crianças, que são mais sensíveis e menos imune do que os adultos.

**IV. Que seja evitada, em qualquer época, a utilização de áreas que estejam diretamente sob influência de floração de algas [...].**

PREVISÕES DE MARÉS

| Dia        | ALTA  |              | BAIXA |              |
|------------|-------|--------------|-------|--------------|
|            | Hora  | Altitude (m) | Hora  | Altitude (m) |
| 28/05/2018 | 02h47 | 2.0          | 09h02 | 0.3          |
| 28/05/2018 | 15h08 | 2.0          | 21h17 | 0.3          |

ÍNDICES DE CATEGORIA



■ IMPRÓPRIA ■ PRÓPRIA

Maceió, 30 de Maio de 2018

Eunice Lima Wanderley  
Bióloga/GELAB

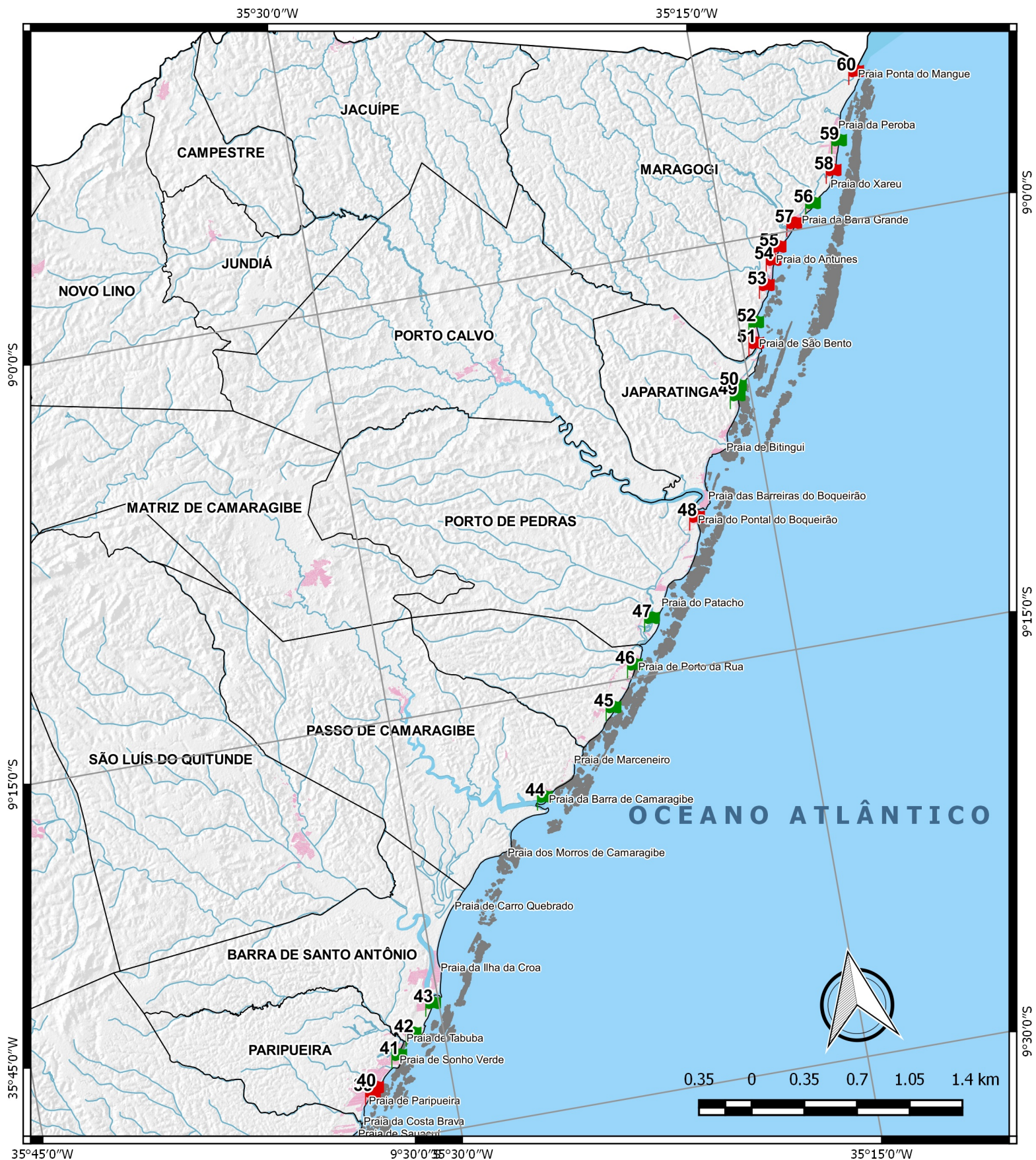
Manuel Messias dos Santos  
Gerente/GELAB

*É proibida a publicação parcial ou total em trabalhos acadêmicos e científicos, sem a autorização expressa do IMA".*

# BALNEABILIDADE DO LITORAL NORTE DE ALAGOAS

01 de Junho de 2018

INSTITUTO DO  
MEIO AMBIENTE  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS HÍDRICOS



## LEGENDA

### Situação das Praias

- Imprópria Para Banho
- Própria Para Banho

- Recifes
- Corpos d'Água
- Áreas Urbanas



www.ima.al.gov.br  
82 3315-1737 / 1738 - FAX 82 3315-1734  
Av. Major Cicero da Góes Monteiro, 2197 - Mutange  
IMA-ALAGOAS IMA-ALAGOAS IMA-ALAGOAS

IMA  
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE  
ESTADO DE ALAGOAS